

PROCESSO Nº 23106.091741/2026-56

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL PPGQ Nº 08/2026
BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA FAP/DF
EDITAL DPG/UNB Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 23106.084497/2026-75

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ – abre inscrições para processo seletivo interno para candidatura às Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado – PDPG -, em atendimento ao Edital DPG/UnB Nº 10/2026, mediante as seguintes disposições:

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições de candidatos(as) regularmente matriculados em curso de mestrado ou doutorado do PPGQ para o Processo Seletivo referente ao presente edital estarão abertas entre os dias 21 e 25 de agosto de 2026;

2.2. Os candidatos devem observar o atendimento aos requisitos previstos no Item 4 do Edital DPG/UnB 10/2026 (disponível em: <https://dpg.unb.br/editais-abertos/>)

2.3. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes que, na data de publicação desta Chamada, tenham prazo regulamentar mínimo de 12 (doze) meses restantes para a conclusão do curso.

2.4. Caso contemplado(a) com o auxílio, o(a) candidato(a) deverá informar que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada (Item 4.1.5 do Edital DPG/UnB 010/2026);

2.5. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail posgiq@unb.br e a documentação a ser inserida deve estar organizada em um único arquivo em formato ‘pdf’, indicando como assunto: BOLSAS FAP/DF - EDITAL DPG/UnB Nº 010/2026;

2.6. Para inscrição, os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.6.1. Comprovante de inscrição em políticas de ações afirmativas, se houver, conforme disposto no Art. 15 da Resolução CEPE 44/2020 e no Art. 8º da Resolução CPP 05/2020

2.6.2. Carta ao PPGQ na qual o estudante, sob pena da lei, assegura o atendimento aos requisitos previstos no Item 4 do Edital DPG/UnB 010/2026;

2.6.3. Carta ao Colegiado do PPGQ na qual o orientador recomenda concessão da bolsa;

2.6.4. Certidão do CADÚNICO, quando houver;

2.6.5. Comprovante de renda familiar ou declaração de ausência de renda, conforme o caso;

2.6.6. Comprovante de residência;

2.6.7. Comprovante de pagamento de aluguel no DF, quando houver.

2.7. O processo seletivo será realizado pelo Colegiado do PPGQ;

2.8. O cronograma da seleção interna encontra-se ao final da presente Chamada;

3. **DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

3.1. As bolsas disponíveis deverão ser concedidas prioritariamente a todas e todos os solicitantes que, ao ingressarem no programa de pós-graduação, estavam inscritos nas políticas de ações afirmativas. Conforme disposto no Art. 15 da Resolução CEPE 44/2020 e no Art. 8º da Resolução CPP 05/2020, a atribuição de auxílio obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I. Estudantes indígenas e quilombolas;
- II. Estudantes autodeclarados e heteroidentificados como negros;
- III. Estudantes que sejam pessoas com deficiência;
- IV. Demais aprovados.

3.2. Em cada um dos grupos prioritários descritos no item 3.1, os candidatos a bolsa serão classificados sucessivamente segundo os critérios:

- I. Estudantes com maior vulnerabilidade econômica segundo o CADÚNICO (candidatos com menor renda familiar per capita);
- II. Estudantes com menor renda familiar comprovada;
- III. Estudantes residentes fora do DF;
- IV. Estudantes com maior tempo de permanência no programa.

3.3. Os critérios aos quais se refere o caput serão aplicados sequencialmente na ordem em que aparecem, de maneira que os critérios anteriores sempre prevaleçam sobre os posteriores.

3.4. Após aplicação de todos os critérios, havendo empate, será beneficiado o estudante de idade superior.

4. **DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO**

4.1. As bolsas disponíveis deverão ser concedidas prioritariamente a todas e todos os solicitantes que, ao ingressarem no programa de pós-graduação, estavam inscritos nas políticas de ações afirmativas. Conforme disposto no Art. 15 da Resolução CEPE 44/2020 e no Art. 8º da Resolução CPP 05/2020, a atribuição de auxílio obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I. Estudantes indígenas e quilombolas;
- II. Estudantes autodeclarados e heteroidentificados como negros;
- III. Estudantes que sejam pessoas com deficiência;
- IV. Demais aprovados.

4.2. Em cada um dos grupos prioritários descritos no item 3.1, os candidatos a bolsa serão classificados sucessivamente segundo os critérios:

- I. Estudantes classificados no Edital PPGQ nº 04/2026, observada a ordem de classificação final estabelecida naquele edital;
- II. Estudantes com maior vulnerabilidade econômica segundo o CADÚNICO (candidatos com menor renda familiar per capita);
- III. Estudantes com menor renda familiar comprovada;
- IV. Estudantes residentes fora do DF;
- V. Estudantes com maior tempo de permanência no programa.

4.3. Os critérios aos quais se refere o caput serão aplicados sequencialmente na ordem em que aparecem, de maneira que os critérios anteriores sempre prevaleçam sobre os posteriores.

4.4. Após aplicação de todos os critérios, havendo empate, será beneficiado o estudante de idade superior.

4.5. A aprovação no processo seletivo interno do PPGQ não garante a implementação da bolsa. Os candidatos selecionados pelo PPGQ serão indicados para concorrer às bolsas previstas no Edital DPG/UnB nº 10/2026.

5. **DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado na página do PPGQ: <http://ppgq.unb.br>

5.2. Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser encaminhados via e-mail posgiq@unb, até 23:59 do dia 27 de janeiro de 2025.

5.3. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

6. **DO CRONOGRAMA**

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de inscrições	21 a 24 de agosto de 2026	Candidato(a)
Classificação interna dos(as) candidatos(as)	25 a 28 de agosto de 2026	PPGQ
Divulgação do resultado provisório da classificação interna	28 de agosto de 2026	PPGQ
Período de interposição de recursos	28 a 31 de agosto de 2026	Candidato(a)
Publicação do resultado dos recursos	02 de setembro de 2026	PPGQ
Divulgação do resultado final da classificação interna	02 de setembro de 2026	PPGQ
Envio do resultado final ao DPG	04 de setembro de 2026	PPGQ

Brasília, 13 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fonseca, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química**, em 20/08/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14719386** e o código CRC **446C9FDD**.